



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº12139 , DE 26 DE ABRIL DE 2006.

Torna sem efeito o Decreto nº 11839, de 18 de outubro de 2005.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com o Despacho da Procuradoria Geral do Estado, constante dos Autos do Processo nº 00085.2005.DP03, folhas 89 e 90,

DECRETA:

Art. 1º Fica sem efeito, os termos do Decreto nº 11839, de 18 de outubro de 2005, que “Dá provimento ao recurso interposto por LUÍS ANTÔNIO FONTANA, e dá outras providências”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de abril de 2006, 118º da República.


IVO NARCISO CASSOL
Governador